

## 1. APRESENTAÇÃO

O Centro de Apoio Operacional sobre Estudos de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Gênero Feminino foi criado em março de 2019, a partir do Ato Administrativo nº. 776/2019, tendo como função precípua auxiliar os Procuradores e Promotores de Justiça, bem como os servidores da Instituição que atuam na área da Violência Doméstica e Familiar.

Dentre as suas várias atribuições, o CAO Violência Doméstica tem por objetivo a organização e a atualização de dados e informações relativos a diplomas legais básicos, inovações legislativas, acervo de Doutrina, Jurisprudência e peças processuais, assim como estatísticas, levantamentos, estudos e indicadores relacionados à atuação do respectivo Centro de Apoio Operacional.

Além disso, uma das finalidades a ser perseguida por este CAO, com o auxílio das Procuradorias e Promotorias de Justiça, é a produção de teses jurídicas relativas à área de trabalho, sem caráter vinculativo, que se amoldem às políticas e prioridades institucionais, bem como buscar informar os órgãos de execução do Ministério Público sobre inovações, mudanças de orientação jurisprudencial, teses doutrinárias, eventos jurídicos e quaisquer outros fatos que possam contribuir para o bom e regular desempenho das atividades ministeriais na área de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Gênero Feminino.

Terminada a breve apresentação, cumpre dizer que o presente Boletim Informativo referente ao primeiro semestre de 2019 possui como intenção divulgar as atividades desenvolvidas pelos Membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso na área da Violência Doméstica, bem como publicar eventos relacionados ao tema e, ainda, atualizar àqueles que possuem atribuição atinente à matéria, com leis, informações e julgados provenientes dos Tribunais Superiores.

## 2. NOVIDADES LEGISLATIVAS

**Lei nº. 13.836/2019** – Acrescenta dispositivo ao art. 12 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para tornar obrigatória a informação sobre a condição de pessoa com deficiência da mulher vítima de agressão doméstica ou familiar. Veja os comentários feitos pelo Prof. Márcio André Lopes Cavalcante acerca da referida lei, clicando [aqui](#).



**Lei nº. 13.827/2019** – Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para autorizar, nas hipóteses que especifica, a aplicação de medida protetiva de urgência, pela autoridade judicial ou policial, à mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou a seus dependentes, e para determinar o registro da medida protetiva de urgência em banco de dados mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. Veja os comentários feitos pelo Prof. e Promotor de Justiça Rogério Sanches Cunha, clicando [aqui](#).

### 3. NOTÍCIAS

#### **Painel disponibiliza dados atualizados de unidades especializadas em Violência Doméstica**

Desde 2006, quando a Lei Maria da Penha (**Lei nº. 11.340/2006**) determinou a criação das varas e juizados especializados para tratar dos casos de violência doméstica, o número de varas exclusivas nesses casos cresceu mais de 26 vezes. Nos últimos 13 anos, passou de 5 para 131 unidades judiciárias, segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Esse e outros dados relativos à implementação da Política de Enfrentamento à Violência Doméstica do Poder Judiciário podem ser consultados no **Painel de Monitoramento da Política de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**, disponível no site do CNJ.

#### **Instituído formulário de risco na Justiça para mulheres vítimas de violência**

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou a instituição do Formulário Nacional para Prevenção da Violência Doméstica contra a Mulher como um novo instrumento no combate à violência contra a mulher em todo o Poder Judiciário brasileiro.

O formulário vai auxiliar os juízes que lidam com esses casos a avaliarem da maneira mais técnica possível o risco de morte de mulheres que buscam auxílio no Sistema de Justiça. A medida faz parte das ações do Poder Judiciário no combate à violência contra a mulher no âmbito familiar e doméstico – crime responsável por gerar mais de um milhão de processos em tramitação na Justiça brasileira, sendo 3,6 mil casos de feminicídios, segundo dados dos tribunais de Justiça. Clique [aqui](#) e saiba mais sobre o assunto.

#### **Cartilha internacional sobre violência de gênero é traduzida para o português**

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) apresentou nesta terça-feira (12/3) a tradução para o português da Recomendação Geral nº 35, do Comitê para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW). O texto tem o objetivo de contribuir para combater toda forma de discriminação e violência contra a mulher, tanto de maneira preventiva e protetiva quanto repressiva. O documento, que pode ser acessado



[aqui](#), faz parte de uma série de normas internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário e foram traduzidos pelo CNJ.

### **Artigos para a 8ª edição da Revista do CNMP podem ser enviados até 28 de junho**

Prossegue até o dia 28 de junho o prazo de envio de artigos que farão parte da 8ª edição da Revista do CNMP, cujo tema é “O Ministério Público e a liberdade de expressão”. Podem enviar trabalhos membros do Ministério Público brasileiro, integrantes de outras carreiras jurídicas, da advocacia pública e privada, jornalistas e acadêmicos em geral. Clique [aqui](#) e acesse a notícia na íntegra.

### **CNMP disponibiliza à sociedade o Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida (FRIDA)**

O Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida (FRIDA) foi disponibilizado para acesso e download no portal do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Fruto de um estudo desenvolvido por peritos brasileiros e europeus, no âmbito do programa Diálogos Setoriais: União Europeia-Brasil, o instrumento foi criado para prevenir e enfrentar crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher. Clique [aqui](#) e baixe o arquivo.

## **4. AÇÕES NO MPMT**

### **MPMT distribui cartilhas e orienta população**

O Ministério Público de Mato Grosso (MPMT) participou, na data de 31 de maio, da campanha “Em Defesa Delas”, promovida pela Defensoria Pública do Estado com a finalidade de trazer a mulher para mais perto dos seus direitos por meio da informação, orientação e amparo. Clique [aqui](#) para acessar a notícia.

### **Feminicídio: homem é condenado a 17 anos de reclusão por morte de ex-namorada**

O Conselho de Sentença do Tribunal do Júri de Cuiabá reconheceu a culpabilidade de Welington Fabrício de Amorim Couto na morte da ex-namorada Dineia Batista Rosa, bem como que o crime foi praticado por motivo torpe, com emprego de meio cruel, mediante recurso que dificultou a defesa da vítima, e contra mulher por razões da condição de seu sexo, envolvendo violência doméstica e familiar. O réu, que confessou a prática delitiva em plenário, foi condenado à pena privativa de liberdade de 17 anos de reclusão, no regime inicial fechado, em julgamento realizado no dia 23 de maio. Clique [aqui](#) para acessar a notícia.



## **MPMT apresenta relatório de atividades da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de VG e Livramento**

A Promotora de Justiça Regilaine Magali Bernardi Crepaldi, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, apresentou um balanço das atividades realizadas durante o primeiro ano de funcionamento da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Várzea Grande e Nossa Senhora do Livramento, no dia 21 de março, após assinatura de um Termo de Cooperação Técnica entre as instituições parceiras. Clique [aqui](#) para acessar a notícia.

## **Termo de Cooperação Técnica fortalece Rede de Enfrentamento em VG**

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPMT) e demais integrantes da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Várzea Grande e Nossa Senhora do Livramento assinaram um Termo de Cooperação Técnica na manhã desta quinta-feira (21 de março), visando regulamentar a implantação de políticas públicas e o desenvolvimento de estratégias de prevenção e de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher. A solenidade foi realizada no Auditório II do Centro Universitário de Várzea Grande (UNIVAG). Clique [aqui](#) para acessar a notícia.

## **II Corrida Maria da Penha em Barra do Garças**

Centenas de atletas profissionais e amadores participaram da II Corrida Maria da Penha – Pelo fim da violência doméstica na data de 09 de março, em Barra do Garças/MT. O percurso da prova foi de 5 km, com partida e chegada em frente à Delegacia Especializada de Defesa da Mulher. Clique [aqui](#) para acessar a notícia.

**Em Barra do Garças, Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica lançou álbum Meu Corpo, Minha Voz, Meu Direito.** Clique [aqui](#) para acessar a notícia.

## **I Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH**

Nos dias 27, 28 e 29 de março deste ano, a Promotora de Justiça e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional sobre Estudos de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Gênero Feminino, Dra. Laís Glauce Antônio dos Santos, participou da I Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH, na sede do Ministério Público do Estado da Bahia. Na ocasião, a Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (COPEVID) aprovou os Enunciados 53 e 54, que estão disponíveis para download no Sistema SIGMA. Mais informações podem ser obtidas clicando [aqui](#).

## 5. MANUAIS DE ATUAÇÃO

O Centro de Apoio Operacional sobre Estudos de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Gênero Feminino disponibilizou, por meio do Sistema SIGMA, Manuais de Atuação que poderão auxiliar os Membros e Servidores da Instituição na atuação relacionada aos casos de Violência Doméstica. Veja quais são os arquivos disponíveis para download:

[A atuação do Promotor de Justiça de Violência Doméstica Contra a Mulher – Aspectos práticos e jurisprudência controvertidos – MPGO.](#) Clique [aqui](#) para baixar o arquivo.

[Guia de boas práticas de atuação do Promotor de Justiça do Júri em casos de feminicídio – MPDFT.](#) Clique [aqui](#) para baixar o arquivo.

[O Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – Uma Construção Coletiva – CNPG/GNDH/COPEVID/MPMT.](#) Clique [aqui](#) para baixar o arquivo.

## 6. PROJETOS

Além dos Manuais de Atuação mencionados acima, este Centro de Apoio Operacional também disponibilizou no Sistema SIGMA diversos projetos relacionados ao tema Violência Doméstica, os quais poderão ser replicados nas demais Comarcas do Estado de Mato Grosso.

**Homens que agradam não agridem! – MPMT; Projeto Construindo Possibilidades – MPGO; Projeto Fortalecimento da Rede de Atendimento à Violência contra as Mulheres – MPGO; Projeto Interiorizando Questão de Gênero – Rede Mulher – A ruptura do ciclo de violência – MPGO; Projeto Lei Maria da Penha nas Escolas – MPPA.**

Clique [aqui](#) para conhecer os projetos.

## 7. ARTIGOS

[Um pouco de Maria... da Penha](#) – Leia a íntegra do artigo escrito pelo Promotor de Justiça Emanuel Filartiga, clicando [aqui](#).

## 8. PUBLICAÇÕES

### Visível e invisível: a vitimização da mulher no Brasil

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública e o Instituto Datafolha publicaram Relatório de Pesquisa contendo informações sobre a percepção da violência contra a mulher e sobre a vitimização sofrida segundo os tipos de agressão, o perfil da vítima e as atitudes tomadas frente a violência. Clique [aqui](#) para acessar o documento.

## 9. INFORMATIVOS STJ

Compete à Justiça Federal apreciar o pedido de medida protetiva de urgência decorrente de crime de ameaça contra a mulher cometido por meio de rede social de grande alcance, quando iniciado no estrangeiro e o seu resultado ocorrer no Brasil. (STJ. 3ª Seção. CC 150.712-SP, Rel. Min. Joel Ilan Paciornik, julgado em 10/10/2018 (Info 636).

## 10. EVENTOS

### MPDFT promove seminário internacional sobre violência contra a mulher

Estão abertas, até o dia 21 de junho, as inscrições para o Seminário Internacional “Cooperação Brasil-Austrália na prevenção à violência contra a mulher”. A atividade, parceria do Núcleo de Gênero do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) com a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) e a Embaixada da Austrália no Brasil, será realizada na Sede do MPDFT. Para mais informações, clique [aqui](#).

## 11. LEGISLAÇÃO FEDERAL

**Lei nº. 11.340/2006** – Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

## 12. LEGISLAÇÃO ESTADUAL

Lei nº. 10.887/2019 – Institui o Dia Estadual de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres.

Lei nº. 10.792/2018 – Institui o Programa Maria da Penha vai à Escola, visando sensibilizar o público escolar sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e divulgar a Lei Maria da Penha.

Lei nº. 10.616/2017 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de o placar eletrônico da Arena Pantanal conter informativo quanto ao combate à violência contra a mulher, à pedofilia, à exploração sexual, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo quando da realização de atividades esportivas.

Lei nº. 10.580/2017 – Institui a Política Estadual de Qualificação Técnica e Profissional às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no Estado de Mato Grosso.

Lei nº. 10.508/2017 – Dispõe sobre a prioridade de matrícula e transferência dos filhos de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar nos estabelecimentos de ensino da rede pública e dá outras providências.

Lei nº. 10.506/2017 – Torna obrigatório o atendimento hospitalar diferenciado multidisciplinar às crianças e mulheres vítimas de violência sexual no âmbito do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Lei nº. 10.449/2016 – Cria mecanismo de inibição da violência contra a mulher no Estado de Mato Grosso, por meio de multa contra o agressor em caso de utilização de serviços prestados pelo Estado.

Lei nº. 10.349/2015 – Dispõe sobre a veiculação de propagandas contra a violência à mulher e o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes em shows.

Lei nº. 10.274/2015 – Dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para contratação de artistas que, em suas músicas, desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres a situação de constrangimento ou contenham manifestações de homofobia, discriminação racial ou apologia ao uso de drogas ilícitas.

Lei nº. 10.095/2014 – Estabelece diretrizes para a Política Estadual de Atendimento às Mulheres em situação de violência.



Lei nº. 9.961/2013 - Institui o Dia Estadual de Combate à Violência Doméstica contra a Mulher, a ser comemorado anualmente em 25 de novembro e dá outras providências.

Lei nº. 9.922/2013 – Dispõe sobre a divulgação do Disque Denúncia Nacional de Violência contra a Mulher.

Lei nº. 9.726/2012 – Institui o Dia Estadual de Mobilização pelo fim da Violência contra a Mulher.

Lei nº. 8.952/2008 – Institui o Dia Estadual de comemoração a Lei Maria da Penha, que criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

### 13. ENUNCIADOS COPEVID

Clique [aqui](#) e faça o download dos Enunciados da Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, atualizados até março de 2019.

### 14. ENUNCIADOS FONAVID

Clique [aqui](#) e faça o download dos Enunciados do Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, atualizados até novembro de 2018.

## Boletim Informativo do Centro de Apoio Operacional de Estudos sobre a Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Gênero Feminino

### Equipe CAO:

Laís Glauce Antônio dos Santos – Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO Violência Doméstica

Tarlyson Corrêa Martins – Oficial de Gabinete